



LEI Nº 1.371, DE 25 DE JUNHO DE 1996
DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSO-
CIAÇÃO DOS MORADORES DA ÁREA RURAL.

O Povo do Município de Rio Casca, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, José Maria de Souza Cunha, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública municipal a Associação dos Moradores da Área Rural-AMAR.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua aprovação e publicação.

Rio Casca, 25 de junho de 1996


José Maria de Souza Cunha
Prefeito Municipal

| | |
|---------|--|
| 001000 | |
| NO-DASS | |

sua publicação.